



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA  
RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO,  
E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, com sede na rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, CEP 02064-120, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 003.94.494/0112-51, neste ato representada pelo Superintendente Substituto José Carlos Serafim, nomeado pela Portaria de Pessoal CGGP/SAA/MJSP nº 581, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1480655, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Aires Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediada em SIA, Trecho 1, Lotes 630-780, Setor de Indústria e Abastecimento, Ed Praça Capital, Bloco 5A, Sala 401 a 410, Brasília - DF, CEP 71200-900, representada pela Maria Terezinha Pereira Aires, Diretora/Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08658.012351/2024-26 em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023, UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026 até 01/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 436.834,02 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), conforme tabela abaixo.

| GRUPO | ITEM                     | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|-------------------------|
| 1     | 01                       | Prestação de Serviços de<br>Agenciamento de Viagens:<br>Aquisição de passagens para voos<br>nacionais, emissão, alteração e<br>cancelamento | 3719   | Unidade                 | 248        | 0,0001                     | 0,0248                  |
|       | 03                       | Contratação de Passagem Aérea<br>Junto a Companhia Credenciada:<br>Repasse de voos nacionais                                                | 25828  | Unidade                 | 436.834    | 1,00                       | 436.834,00              |
|       | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |                                                                                                                                             |        |                         |            |                            | <b>436.834,02</b>       |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200117

Fonte de Recursos: 1020000059

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001 / 06.181.5116.2723.0001

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: RF999AA1DAD

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 17.473,36 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JOSÉ CARLOS SERAFIM  
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES  
Representante legal da CONTRATADA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 12:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SERAFIM, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo substituto(a)**, em 21/01/2026, às 13:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71013427** e o código CRC **EBDB1E12**.



Referência: Processo nº 08658.012351/2024-26



SEI nº 71013427